



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

**Prefeitura Municipal de
Campo Florido - MG**

Este Decreto foi afixado

de 08/01/25 a ___/___/___

Assinatura do responsável

mat. 2602

“Designa responsáveis pela movimentação financeira das contas correntes da Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 66, incisos VI da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis pela movimentação financeira das contas correntes de titularidade da Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG, bem como Fundo Municipal de Segurança Pública, Fundo Municipais das Máquinas – FUNDMAQ, Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR, Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável – FUMDESS, Fundo Municipal De Saneamento Básico - FMSB e Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Álysson Eduardo da Silva – Prefeito Municipal;

Lorena Côbo Nogueira – Diretoria de Finanças;

Art. 2º - Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis pela movimentação financeira das contas correntes de titularidade da Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG relativo a Diretoria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Educação – FME:

Elisângela da Silva Santos – Diretoria Municipal de Educação e Cultura;

Lorena Côbo Nogueira – Diretoria de Finanças;

Art. 3º - Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis pela movimentação financeira das contas correntes de titularidade da Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG relativo a Diretoria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde:

Álysson Eduardo da Silva – Diretor Municipal de Saúde Interino;

Lorena Côbo Nogueira – Diretoria de Finanças;

Art. 4º - Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis pela movimentação financeira das contas correntes de titularidade da Diretoria de Desenvolvimento Social, do Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Florido/MG, Fundo Municipal de Direitos do Idoso e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Praça Eteocles Vilela Silva, 78 – Caixa Postal 05 – Centro - CEP: 38130-000 / Campo Florido-MG
Fone: (34)3322-0200 – e-mail: protocolo@campoflorido.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

Gabrielle Karen da Silva Pereira – Diretora Municipal de Desenvolvimento Social;
Lorena Côbo Nogueira – Diretoria de Finanças;

Art. 5º - As execuções das transações financeiras entre contas de titularidade da Prefeitura Municipal de Campo Florido serão permitidas por qualquer uma das pessoas mencionadas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto, exceto transferências de valores das contas da Prefeitura a outras de titularidade diversa, que, no caso, deverão ser feitas por no mínimo duas das pessoas mencionadas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto conforme designações de movimentação constantes dos citados artigos.

Art. 6º - Os atos de que menciona o artigo 1º deste decreto são os seguintes:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Autorizar cobrança;
- IV. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V. Receber, passar recibo e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VIII. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX. Retirar cheques devolvidos;
- X. Endossar cheque;
- XI. Requisitar cartão eletrônico;
- XII. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XIII. Sustar/contraordenar cheques;
- XIV. Cancelar cheques;
- XV. Baixar cheques;
- XVI. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVIII. Efetuar saques - conta corrente;
- XIX. Efetuar saques – poupança;
- XX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XXI. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXII. Consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais;
- XXIII. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP;
- XXIV. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXV. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXVI. Emitir comprovantes;
- XXVII. Encerrar contas de depósito;
- XXVIII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXIX. Cartão transporte - autorizar débito/transferência meio;
- XXX. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/Autoatendimento Setor Público;
- XXXI. Assinar contrato de abertura de crédito;
- XXXII. Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais



Art. 6º - Os dados de saldos e extratos bancários poderão ser fornecidos a qualquer uma das pessoas mencionadas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
85º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
08 de janeiro de 2025

assinado digitalmente

Álysson Eduardo da Silva
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DC0-9E69-D6A4-4AF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALYSSON EDUARDO DA SILVA (CPF 071.XXX.XXX-29) em 08/01/2025 11:11:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/4DC0-9E69-D6A4-4AF0>